



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA
"O PROGRESSO VOLTOU!"



DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2022.

"Dispõe sobre atualização dos valores de diárias de viagens, prevista na Lei nº 422/2013 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins e na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art 1º - Os valores constante do artigo 1º da Lei 422/2013, passam a vigorar com os valores constantes da tabela abaixo, em atenção ao disposto no seu artigo 2º da referida lei.

LOCALIDADE	CARGO	VALOR R\$
CAPITAL FEDERAL	PREFEITO, VICE E SECRETÁRIOS	700,00
CAPITAL FEDERAL	DIRETORES E COORDENADORES	525,00
CAPITAL FEDERAL	OUTROS SERVIDORES	350,00
CAPITAIS ESTADUAIS	PREFEITO, VICE E SECRETÁRIOS	525,00
CAPITAIS ESTADUAIS	DIRETORES E COORDENADORES	265,00
CAPITAIS ESTADUAIS	OUTROS SERVIDORES	175,00
INTERIOR DOS ESTADOS	PREFEITO, VICE E SECRETÁRIOS	265,00
INTERIOR DOS ESTADOS	DIRETORES E COORDENADORES	175,00
INTERIOR DOS ESTADOS	OUTROS SERVIDORES	140,00

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE


DÊ – SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (25.05.2022).

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto nº 139/2022, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data: 25/05/2022.


Ludiane Bertines de Almeida
Freire
Sec. Municipal de Gabinete
Decreto nº.008/2021


PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal